DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL n.1.569/2023 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente.

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga

-SP, no uso de suas atribuições, etc., Faz saber que a Câmara

Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado no orçamento vigente o Credito Adicional Especial na importância de R$. 25.380,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais) destinados à "Assistência Financeira Complementar" para complemento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, Decreto Municipal n° 44/2023:

020701 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2060.0000 - Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil;

Parágrafo Único – Autorização de abertura de crédito estende-se aos valores que vierem a ser repassados, no ano de 2023, pelo Governo Federal, que será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, conforme anexos V e VI da LDO.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão regulamentadas por Decreto no Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 31 de Outubro de 2023

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diario Oficial do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPAL n. 1.570 /2023-DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente".

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga

-SP, no uso de suas atribuições, etc., Faz saber que a Câmara

Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Orçamentaria n. 1.545/2022, à proceder no Setor Contábil abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), que serão distribuídos nas seguintes dotações:

020201 Gabinete do Prefeito e Dependências

19 04.122.0002.2073.0000 Adm. Do Gab e Dependências

3.3.90.30.00 Material de consumo..... R$. 50.000,00

21 04.122.0002.2073.0000 Adm. Do Gab e Dependências

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros.... R$. 50.000,00

020404 Fundeb

202 12.361.0017.2123.0000 Fundeb

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas... R$. 10.000,00

020701fundo Municipal De Saúde

150 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigil Sanitária

3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$. 50.000,00

156 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigil Sanitária

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 70.000,00

200 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigil Sanitária

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 80.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos por Anulação, das seguintes unidades do orçamento vigente:

020202 Fundo Municipal De Saúde

192 12.306.0014.2117.0000 Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$. 80.000,00

Contin.....LEI MUNICIPAL n.1.570/2023 Fl. 02

020404 Fundeb

242 12.366.0017.2129.0000 Fundeb

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas.... R$. 5.000,00

243 12.366.0017.2129.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações patronais..... R$. 5.000,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

301 15.451.0006.2050.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$. 20.000,00

315 15.451.0006.2128.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

4.4.90.51.00 Obras e instalação..... R$.100.000,00

317 15.451.0006.2050.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

4.4.90.51.00 Obras e instalação..... R$. 50.000,00

020509 Setor de Velório e cemitério

89 15.451.0004.2031.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 50.000,00

Total Anulação ..... R$.310.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 31 de Outubro de 2023

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixações em locais de costume, Site e Diário Oficial do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

LEI MUNICIPAL n.1.571/2023-DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciados no contrato de consorcio público do Consorcio Intermunicipal de Serviço da Nova Alta Paulista – CISNAP, e dá outras providencias".

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga

-SP, no uso de suas atribuições, etc., Faz saber que a Câmara

Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do Artigo 12, da Lei Federal n° 11.107, de 06 de Abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizada no Protocolo de Intenções e seus Anexos consubstanciados no contrato de consorcio público do Consorcio Intermunicipal de Serviço da Nova Alta Paulista – CISNAP, firmado entre este Município e o Consorcio Público – CISNAP, mediante autorização da Lei Municipal n° 1.437/2017.

Art. 2º. O texto Consolidado do Contrato de Consorcio Público do Consocio Intermunicipal de Serviço da Nova Alta Paulista – CISNAP é parte integrante do Anexo I desta Lei, que esta publicado no Jornal " Regional de Dracena.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 06 de Novembro de 2023

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, site e Diário Oficial do Munícipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO n. 054/2023- DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente".

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

-SP, no uso de suas atribuições, e, devidamente autorizado

pela Lei Municipal n. 1.570/2023, ..

D E C R E T A

Art 1º. Fica aberto no setor contábil da Prefeitura Municipal , conforme Lei Municipal n.1.570/2023, do Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

020201 Gabinete do Prefeito e Dependências

19 04.122.0002.2073.0000 Adm. Do Gab e Dependências

3.3.90.30.00 Material de consumo..... R$. 50.000,00

21 04.122.0002.2073.0000 Adm. Do Gab e Dependências

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros.... R$. 50.000,00

020404 Fundeb

202 12.361.0017.2123.0000 Fundeb

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas... R$. 10.000,00

020701fundo Municipal De Saúde

150 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigil Sanitária

3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$. 50.000,00

156 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigil Sanitária

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 70.000,00

200 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigil Sanitária

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 80.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos da Anulação e/ou Redução, das seguintes unidades do orçamento vigente:

020202 Fundo Municipal De Saúde

192 12.306.0014.2117.0000 Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$. 80.000,00

Contin.....DECRETO n. 054/2023 Fl. 02

020404 Fundeb

242 12.366.0017.2129.0000 Fundeb

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas.... R$. 5.000,00

243 12.366.0017.2129.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações patronais..... R$. 5.000,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

301 15.451.0006.2050.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

3.3.90.30.00 Material de consumo ..... R$. 20.000,00

315 15.451.0006.2128.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

4.4.90.51.00 Obras e instalação..... R$.100.000,00

317 15.451.0006.2050.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

4.4.90.51.00 Obras e instalação..... R$. 50.000,00

020509 Setor de Velório e cemitério

89 15.451.0004.2031.0000 Obr Almx.Vias e limp. Publica

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros..... R$. 50.000,00

Total Anulação ..... R$.310.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 31 de Outubro de 2023

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixações em locais de costume, Site e Diário Oficial do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

DECRETO n. 053/2023 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Credito Adicional Especial no orçamento vigente.

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga

-SP, no uso de suas atribuições, etc., e, devidamente autorizado

pela Lei Municipal n. 1.569/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o Credito Adicional Especial na importância de R$. 25.380,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais) destinados à "Assistência Financeira Complementar" para complemento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, Decreto Municipal n° 44/2023:

020701 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0011.2060.0000 - Manutenção do Centro de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil;

Parágrafo Único – Autorização de abertura de crédito estende-se aos valores que vierem a ser repassados, no ano de 2023, pelo Governo Federal, que será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. O valor do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Art. 3º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO, conforme anexos V e VI da LDO.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto serão regulamentadas por Decreto no Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 31 de Outubro de 2023

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação nos locais de costume, Site e Diario Oficial do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL

PROCESSO Nº 75/2023

DISPENSA Nº 35/2023

OBJETO: Serviços técnicos especializados para planejamento, organização e aplicação de Processo Seletivo e Concurso Público, do Setor da Educação desta Municipalidade, para os Cargos de PEB I, PEB II, AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO INFANTIL-MODALIDADE PRÉ-ESCOLA.

CONTRATADA: CONSESP – CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA-EPP

CNPJ. 07.056.558/0001-38

ENDEREÇO: Rua Macedo, nº 68 – Bairro Metrópole, em Dracena-SP.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor de 17,00 (dezessete reais) para inscrição no Processo Seletivo e o valor de R$.27,00 (vinte e sete reais) para inscrição no Concurso Público.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 35/2023, em conformidade com o Termo de Referência.

Nova Guataporanga-SP, 06 de novembro de 2023.

VAGNER ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

Referente a Contrato nº 124/2023 de Locação/Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Nova Guataporanga-SP, anexado ao prédio sito a Rua Brasil, nº 535, Lote 04, da Quadra 43, com aproximadamente 50,0 m2, de propriedade do Município. Locador: **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP.** Locatário: **Thiago Assadi Todo – Valor Mensal de R$.400,00 (quatrocentos reais)**. Período de Vigência: **12 (dois) meses**. Data Assinatura Contrato**: 01.11.2023. Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal.**

.....